

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO
ESPECIAL – CAE**

Referente à 171ª reunião realizada no dia 28/05/2014.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000386/2014	Gabriel Luiz Dias Guedelha
PMAR/000388/2014	Sebastião Souza da Conceição
PMAR/000389/2014	Gilmar Rosa Moreira
PMAR/000390/2014	Waldir Coimbra
PMAR/000392/2014	Djaci ferreira da Silva
PMAR/000393/2014	Daiane lemos Ribeiro Conte
PMAR/000394/2014	José Machado da Luz
PMAR/000395/2014	Vicente Pereira de Freitas
PMAR/000399/2014	Octacílio José Rocha
PMAR/000432/2014	Josué Molick da Silva
PMAR/000439/2014	Rodrigo Fontes da Silva
PMAR/000438/2014	Gilson Oliveira de Souza
PMAR/000436/2014	Cássia Marques dos Santos
PMAR/000435/2014	Murilo Maurício Muller
PMAR/000434/2014	Robson Alves
PMAR/000433/2014	Ewaldo Alves de Assis
PMAR/000431/2014	Laudei Correa
PMVR/01977-DP/2014	Marli dos Santos
PMBM/0540-DP/2014	Luciana Ferreira
PMBM/0800-DP/2014	Telma de Jesus Carvalho
PMAR/01059/2014	Diogo de Lucas Fortes
E-12/062/24702/2014	Medsystem Com. Man. e Serv. Hosp.Ltda ME
E-12/062/21705/2014	Heber Borges de Araújo

3.2 - Processos Deferidos:

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000411/2014	Marcos Vinicius de Paula
PMAR/000441/2014	Terezinha Celeste Machado Iede
PMAR/000437/2014	Paulo Henrique Andrade
PMVR/01700-DP/2014	Rafael Santos Valentim

Angra dos Reis, 28 de maio de 2014.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

LEI Nº 3.276

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

AUTOR: PFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.849, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 2.278, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 1.849, de 03 de outubro de 2007, modificado pela Lei nº 2.278, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º A jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal é de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração fixada para a carreira no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.

§ 1º Os ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal poderão, mediante opção funcional do servidor, exercer suas atividades em regime de tempo integral, entendido este como a jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

§ 2º O Auditor Fiscal da Receita Municipal, pela natureza de suas atribuições, não está sujeito à marcação de pontos, sendo sua frequência aferida por meio de Boletim de Frequência.

§ 3º O Auditor Fiscal da Receita Municipal em regime de tempo integral perceberá como vencimento base o dobro do valor fixado como vencimento base para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, observados para esse fim os padrões de vencimento fixados para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR de Angra dos Reis/RJ.

§ 4º O regime de tempo integral, uma vez optado, vigorará nos afastamentos e licenças consideradas de efetivo exercício, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis.

§ 5º O servidor ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal pode, a qualquer tempo, optar por retornar a exercer suas atividades com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, independentemente de manifestação do Secretário Municipal de Fazenda de Angra dos Reis, caso em que perceberá o vencimento correspondente a esta.

§ 6º A opção pelo regime de tempo integral integrará a base de cálculo para fins de desconto previdenciário.

§ 7º As disposições desta Lei são válidas aos Cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal, carreira considerada, para todos os efeitos legais, típica e exclusiva de Estado.

§ 8º A jornada de trabalho de que trata este artigo pode ser organizado em regime de escala por ato do Secretário e/ou Subsecretário Municipal de Fazenda de Angra dos Reis.” (NR)

Art. 2º O artigo 10 da Lei nº 1.849, de 03 de outubro de 2007, modificado pela Lei nº 2.278, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os Auditores Fiscais ficarão subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, ao Secretário e ao Subsecretário Municipal de Fazenda, competindo a estes a fixação da lotação de cada Auditor Fiscal da Receita Municipal, podendo determinar a execução das suas atribuições em qualquer local ou órgão da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, sem prejuízo da produtividade que lhes cabe.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.247/0001-46, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pela Presidente Sr^a. ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1509, 30 de dezembro de 2004, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014** visando a contratação temporária de profissionais da área de saúde, para suprir carência provisória, nos termos do **artigo 37, inciso IX da Constituição Federal** e da **Lei Municipal nº 1016, de 09/02/2001, alterada pela Lei 1.701 de 27/07/2006.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais da área de saúde, para efetuar cobertura de vagas existentes no quadro de lotação até a realização de novo concurso público já em organização, conforme pregão presencial 015/2014/ Fusar, cuja convocação foi publicada no boletim oficial do município, edição 497, de 17/04/2014, fls 4.

1.1.1 – A Fundação de Saúde indicará a unidade de saúde e os dias de exercício do servidor, observada a respectiva carga horária, de acordo com sua necessidade imediata, não cabendo ao candidato escolha de vagas.

1.2 - O presente processo seletivo será realizado pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, já constituída pela portaria nº 414 de 24/03/2014, publicada no Boletim Oficial nº 493 de 28 de março de 2014.

1.3 - O resultado **final** será publicado no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da Fundação de Saúde, através do endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br;

1.4 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, de acordo com o artigo 3º da Lei 1016/2001

1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.6 - À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência

não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.7 - Das vagas existentes para cada categoria, **10% (dez por cento)** serão reservadas, nos termos do **§ 3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001**, às pessoas com deficiência, exceto nos casos em que a deficiência não for compatível com o exercício do cargo ao qual concorre.

1.8 - As vagas definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

1.9 - O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas;

1.10 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.10.1 - Pelo término do prazo contratual;

1.10.2 - Por iniciativa da Administração Pública, mas sempre respeitando o princípio da segurança jurídica e indenizando o particular que não deu causa a extinção do contrato.

1.10.3 - Por iniciativa do contratado.

1.11 - A seleção compreenderá a avaliação de títulos, tais como cursos de pós-graduação, cursos de extensão e cursos de aperfeiçoamento de acordo com legislação federal pertinente (MEC) e tempo de serviço no exercício do cargo pretendido devidamente comprovado;

1.12 - A contratação será por tempo determinado, vigorando por um período de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por até igual período, conforme lei nº 1.016 de 09 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei 1.701 de 27/07/2006.

1.13 - O processo de seleção será realizado pela Diretoria de Recursos Humanos, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.1 - Possuir diploma de conclusão de curso compatível e exigido para o exercício do cargo a que pretende concorrer o candidato.

2.2 - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do **art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72**; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

2.3 - Os estrangeiros precisam apresentar diploma de conclusão de curso superior devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior do Brasil e que sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação e revalidar os diplomas no seu respectivo Conselho.

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6 - Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

2.7 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe e possuir Certidão Negativa de Débitos;

2.8 - Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, a ser apresentado somente no momento da assinatura do contrato para os candidatos selecionados;

2.9 - Apresentar declaração de exercício profissional, na forma do **ANEXO I**;

2.10 - Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme **ANEXO II**;

2.11 - Assinar Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei, na forma do **ANEXO III e IV, arcando com as sanções previstas em lei**

2.11.1 - Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no **Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro**.

3 - DAS VAGAS

3.1 - A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de afastamentos legais de servidores e aquelas decorrentes da inexistência de candidatos concursados e habilitados, bem como das vagas criadas pela **Lei nº 2.629, de 23 de julho de 2010, publicada no Boletim Oficial, edição 271 de 26 de julho de 2010**.

3.2 - Os contratados prestarão serviço nas Unidades de Urgência e

Emergência da **Rede Municipal de Saúde**, à critério da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**.

3.3 - Poderá haver até duas inscrições pelo mesmo candidato, desde que sejam para cargos diferentes.

4 - DA CARGA HORÁRIA

4.1 - A carga horária semanal de trabalho do contratado será de acordo com Item 6.1, respeitando o teto de cargas horárias específicas para cada profissão, de acordo com o que determina a lei.

5 - DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1 - Os selecionados serão lotados nas Unidades de Urgência e Emergência, sob a supervisão da **FUSAR**, que indicará a unidade de saúde e os dias de exercício do servidor, observada a respectiva carga horária, de acordo com sua necessidade imediata, não cabendo ao candidato escolha de vagas.

6 - DOS CARGOS A SEREM OFERECIDOS E DO NÚMERO DE VAGAS.

6.1 - Serão selecionados candidatos para os seguintes cargos:

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

CARGOS	C.H. SEMANAL	Nº DE VAGAS	PNE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico Cirurgião Geral	24 horas	04	-	R\$ 8.462,85
Médico Clínico	24 horas	62	06	
Médico Pediatra	24 horas	30	03	
Médico Psiquiatra	24 horas	02	-	
Médico Traumatologista/Ortopedista	24 horas	04	-	R\$ 2.865,30
Nutricionista	35 Horas	04	-	

Remuneração mensal corresponde a R\$ 2.865,30 (Salário Base) + 100% de salário base padrão inicial + R\$ 80% sobre o salário, a título de gratificação, na forma da lei + R\$ 440,00 de Ticket Alimentação.

7 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

7.1 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência;
- 2 - Requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- 3 - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- 4 - Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- 5 - Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 6 - Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
- 7 - Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 8 - Realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina e Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.2 - MÉDICO CLÍNICO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- 2 - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- 3 - Prestar atendimentos de urgências e emergências clínicas;
- 4 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- 5 - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais.
- 6 - Responder solicitação de visita e parecer médico quando solicitado; e
- 7- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina e registro profissional em situação regular.

7.3 - MÉDICO PEDIATRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Realizar procedimentos necessários a manter saúde e a vida do

paciente;

2 - Atender os casos de urgência / emergência, primeiros socorros, fazendo os procedimentos necessários.

3 - Interpretar exames complementares ao atendimento médico;

4 - Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário;

5- Preencher prontuários e boletins dos pacientes atendidos conforme Resolução do CFM;

6 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins;

7 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

- Responder solicitação de visita de rotina e parecer médico quando solicitado; e

9- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina; Residência ou Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.4 - MÉDICO PSIQUIATRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Atender ambulatório de consultas
- 2 - Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 3, - Atender as consultas agendadas e pronto atendimento de urgências, atender no Ambulatório de Saúde Mental todos os casos de transtornos psiquiátricos encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Conselho Tutelar; etc.
- 4 - Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social;
- 5 - Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR.
- 6 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
- 7- Preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 8 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.5 - MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas e traumáticas do aparelho locomotor, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
- 2- Preencher prontuários e boletins dos pacientes atendidos conforme Resolução do CFM;
- 3 - Desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 4 - Manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito.
- 5- Responder solicitação de visita de rotina e parecer médico quando solicitado; e
- 6- Demais atribuições inerentes ao cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina; Residência ou Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

7.6 - NUTRICIONISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos pacientes da rede pública e da população de baixa renda;
- 2 - compor cardápios e dietas especiais, visando suprir deficiências alimentares encontradas;
- 3 - acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para avaliar a sua eficácia;
- 4 - elaborar programas que visem difundir na população hábitos alimentares mais adequados;
- 5 - orientar a compra, estocagem, preparação e distribuição de

gêneros alimentícios;

6 - elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede municipal de saúde, creches e pessoas atendidas nos postos de saúde e demais unidades da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Ensino superior completo em Nutrição e registro profissional em situação regular.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 - A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá o que determina o Art. 4º, Inciso XI da Lei nº 2.629/2010, sendo em importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou semelhantes com as que serão desempenhadas pelo contratado.

8.2 - A Remuneração dos Médicos - **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** compor-se-á da seguinte maneira:

- Salário Base: R\$ 2.865,30 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco Reais e trinta centavos)
- Gratificação de 100% - conforme Lei 3.088/2013 (B.O. 450-02/08/2013)
- Gratificação de 80% - conforme Lei: 1.945/2008 (B. O. 137-15/05/2008)
- Ticket Alimentação - conforme Lei: 2.750/2011 (B. O. 29/04/2011)

8.3 - A Remuneração dos Nutricionistas compor-se-á da seguinte maneira:

- Salário Base: R\$ 2.865,30 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco Reais e trinta centavos)
- Ticket Alimentação - conforme Lei: 2750/2011 (B. O. 29/04/2011)

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos contratados será efetuado em contra corrente informada pelo contratado, sempre nas mesmas datas em que é realizado o pagamento dos servidores públicos municipais.

10 - DA INSCRIÇÃO

10.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- 10.1.1 - Carteira de Identidade Profissional com registro junto ao seu respectivo Conselho de Classe;
- 10.1.2 - Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência para os cargos que tenham esta exigência no requisito mínimo;
- 10.1.3 - Currículo Vitae devidamente preenchido e assinado, juntamente com os originais e as cópias dos documentos que comprovem a formação, a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão e aprimoramento, com as respectivas cargas horárias e a experiência profissional devidamente comprovada através e carteira de trabalho, declaração ou certidão de tempo de serviço;
- 10.2 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;
- 10.3 - As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a cópia autenticada em cartório da referida procuração;
- 10.4 - No ato da entrega do currículo não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas, de inteira responsabilidade do candidato;
- 10.5 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças (ANEXO V).
- 10.6 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, identificado externamente com o nome completo, legível e sem abreviações do candidato, para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação.
- 10.7 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não será permitida a entrega de documentos após a realização da inscrição.
- 10.8 - o Preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade

do candidato, cabendo a Diretoria de Recursos Humanos apenas a conferência dos documentos apresentados.

11 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

11.1 - As inscrições serão realizadas no período de das 9:30h às 16h. Conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

11.2 - As inscrições serão efetuadas na **Sede da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, na **Diretoria de Recursos Humanos**, situada na **Rua Machado Portela nº 85 – Balneário, Angra dos Reis/RJ.**

12 - DA SELEÇÃO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, já constituída pela portaria 414 de 24/03/2013 publicada no Boletim Oficial nº 493 de 28 de março de 2014.

12.2 - Na avaliação dos títulos serão computados os pontos de acordo com a planilha de pontuação presente no subitem 15.2, 15.3 e 15.4 deste edital.

12.3 - Para fins de comprovação do Tempo de Serviço no Exercício da Profissão serão aceitos apenas os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a identificação do candidato (frente e verso) e os Registro dos contratos de trabalho (sem rasuras)

b) Certidão de Tempo de Serviço com carimbo do CNPJ e assinada pela Responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento Pessoal da Empresa;

c) Declaração de tempo de serviço em papel timbrado, com carimbo do CNPJ e assinada pela Responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento Pessoal da Empresa.

12.4 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

12.5 - A listagem dos selecionados será encaminhada pela **Comissão do Processo eletivo Simplificado** ao Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis para que seja autorizada a publicação e a data para convocação dos candidatos selecionados.

12.6 - O controle das contratações será feito pela Diretoria de Recursos Humanos da FUSAR.

13 - DO RECURSO

13.1 - O recurso, na forma do **ANEXO VI**, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto a DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, localizado na Rua Almirante Brasil nº 49, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, **no horário das 09:30 às 16:00hs**, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII .**

13.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no ato da inscrição.

13.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, àquele entregue em local diverso daquele definido no subitem 13.1 e que não atenda ao subitem

13.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

14 - DO RESULTADO

14.1 - A listagem com o resultado preliminar será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

14.2 - O resultado final será divulgado através do **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO VIII.**

15 - DA AVALIAÇÃO

15.1 - Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas três áreas, de acordo com o disposto a seguir:

15.2 - Planilha a ser considerada para pontuação para todos os cargos de Médicos:

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso Doutorado em área específica ou afim a pretendida	35	35
	Conclusão de Curso Mestrado em área específica ou afim a pretendida	25	25
	Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área de formação ou afim a pretendida.	10	20
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	01	05
Tempo de Serviço no Exercício da Profissão.	Exercício da profissão na rede pública ou Privada.	03 por ano completo (ou fração superior a 6/12 avos) sem sobreposição de tempo	15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			100

15.3 - Planilha a ser considerada para pontuação para o cargo de Nutricionista:

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso Doutorado em área específica ou afim a pretendida	25	25
	Conclusão de Curso Mestrado em área específica ou afim a pretendida	15	15
	Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área de formação ou afim a pretendida.	5	10
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	01	05
Tempo de Serviço no Exercício da Profissão.	Exercício da profissão na em unidades hospitalares (área clínica).	05 por ano completo (ou fração superior a 6/12 vos) sem sobreposição de tempo	25
	Exercício da profissão na rede Pública ou Privada.	02 por ano completo (ou fração superior a 6/12 avos) sem sobreposição de tempo	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:			100

15.4 - Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final.

16 - DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 - A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior.

16.2 - Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

16.4 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

16.4.1 - Maior pontuação na habilitação profissional, obedecendo a seguinte ordem:

Maior pontuação em curso de doutorado, maior pontuação em curso de mestrado, maior pontuação em curso de Pós Graduação Lato Sensu;

16.4.2 - Persistindo o empate, o desempate será da seguinte forma:

a) Todos os cargos de Médico: Terá preferência o candidato mais idoso.
b) Cargo de Nutricionista: Tempo de serviço em unidades

hospitalares - área clínica, e candidato mais idoso

17 - DA CONVOCAÇÃO

17.1 - A convocação do candidato aprovado será realizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis por e-mail e publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no prazo fixado no **ANEXO VIII**, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

17.2 - O candidato que não atender à convocação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem justificativa, ou justificativa não aceita pela Fundação, será considerado desistente e automaticamente substituído.

18 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

18.1. Os requisitos básicos para a contratação nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
 - ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
 - apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
 - estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de contratação;
 - estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
 - cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo;
 - apresentar declaração de bens;
 - firmar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - firmar declaração junto ao Órgão Oficial do Município de não ter sido demitido ou destituído do cargo por ter infringido o artigo 115, incisos I, IV, VII, X e XI, da Lei 412/L.O. de acordo com a nova redação do artigo 119, alterado pela Lei 1.895/07, de 21/12/2007;
 - apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;
 - o candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico original da perícia médica da Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ o qualificando como Portador de Necessidades Especiais;
 - apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da contratação.
- 18.2.** O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declarações e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
- 18.3** Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

19 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1 – No ato de comparecimento para assinatura do contrato de trabalho o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

19.1.1 - Carteira de Identidade Profissional com registro no Conselho Regional de fiscalização se sua profissão;

19.1.2 – Certidão Negativa de Débitos junto ao seu Conselho Regional;

19.1.3 – Diploma, certificado ou declaração de Curso de Formação constante dos requisitos mínimos para o cargo pretendido.

19.1.4 – Carteira de Identidade;

19.1.5 – CPF;

19.1.6 - Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

19.1.7 - Título eleitoral juntamente com comprovante das duas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE ou TSE;

19.1.8 - Comprovante de Residência;

19.1.9 - Diploma, certificado ou declaração de Curso de Formação ou Especialização apresentado para a Prova de Título.

19.2 - Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

19.3 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças.

19.4 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, identificado externamente com o nome completo, legível e sem abreviações do candidato, para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação.

19.5 A não apresentação de algum dos documentos descritos acima implicará em impedimento legal do profissional, impossibilitando a assinatura de seu contrato.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, de Aperfeiçoamento e de Treinamento deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados.

20.2 - Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

20.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

Eu,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número....., residente e domiciliado(a) à rua nº....., Bairro....., Município **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que possuo anos, meses e dias de tempo de serviço no exercício profissional, no cargo pretendido por mim neste Processo Seletivo, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior à minha convocação, conforme certidões emitidas pelos órgãos oficiais, anexas esta declaração.

_____, ____ de _____ de 2014.

Declarante

(OBS: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO).

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO**

Eu,....., inscrito

no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número residente e domiciliado(a) à rua nº....., Bairro Município **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, em razão de Processo Seletivo para o cargo de que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas de Estado de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

_____, ____ de _____ de 2014.

Declarante

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número residente e domiciliado(a) à rua nº....., Bairro....., Município....., **DECLARO** para fins de celebração de contrato temporário que não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

_____, ____ de _____ de 2014.

Declarante

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Declaro para os devidos fins e efeitos cíveis e penais, que conforme permite o inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal, estarei acumulando dois cargos públicos, não tendo além destes, nenhum outro cargo, função ou emprego público em nenhum dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal, ou em qualquer entidade da administração indireta (autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação).

Angra dos Reis, ____ de _____ 2014.

Declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

Eu,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o número residente e domiciliado(a) à rua, nº....., Bairro....., Município....., **DECLARO** junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que sou pessoa com deficiência do tipo..... (Descrição Sumária da Deficiência e nº do CID).

_____, ____ de _____ de 2014.

Declarante

ANEXO VI**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu,....., CPF nº concorrendo no Processo Seletivo Simplificado

para o cargo de, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, venho à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
....., ____ de _____ de 2014.

Recorrente

Espaço Reservado para a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Decisão e Fundamentação:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
....., ____ de _____ de 2014.

Presidente da Comissão

ANEXO VII**TERMO DE DESISTÊNCIA**

(Pós-Convocação)

Eu,....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o número Residente e domiciliado(a) à rua nº....., Bairro Município....., **DECLARO** junto à Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que estou **DESISTINDO** da celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Fundação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Declarante

ANEXO VIII**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	17 a 27/06/2014
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	01/07/2014
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	02/07/2014
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO	04/07/2014

ANEXO IX**FORMULÁRIO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº /2014

NOME COMPLETO:		
Sexo: () Masculino () Feminino	PNE: () SIM () NÃO	Data de nascimento (dd/mm/aaaa):
Nacionalidade:	Naturalidade (município, UF):	
Identidade:	Órgão emissor/UF:	
CPF:	Nº do Conselho:	
Endereço residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	E-mail:	

Telefone celular:	Telefone fixo:
Cargo à qual se candidata (escolha somente um): () Médico Cirurgião Geral () Médico Clínico () Médico Pediatra	() Médico Regulador () Médico Traumatologista/ Ortopedista () Nutricionista
Documentos - OBRIGATÓRIOS () Registro no Conselho Regional () Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência (para os cargos que tenham esta exigência no requisito mínimo). () Procuração e Identificação de Procurador (Nos casos de inscrição através de um procurador, vide subitem 10.3) () Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo (anexo II) () Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei (anexos II ou IV) OBS.: poderá ser entregue no ato da contratação	
Documentos apresentados para Pontuação - Opcionais () Currículo Vitae (só serão pontuados os itens comprovados, conforme itens 12 e 15 do presente edital) () Certificado de conclusão de Doutorado () Certificado de Conclusão de Mestrado () Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu ___ unidades () Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas ___ unidades () Declaração de exercício profissional () Declaração ou Certidão de tempo de serviço público ___ anos () Carteira de Trabalho e Previdência Social - iniciativa privada - ___ anos () Declaração ou Certidão de tempo de exercício da profissão e unidades hospitalares (nutricionistas).	

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato ou procurador

PROCESSO SELETIVO 001/2014 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO nº _____/2014- CANDIDATO: _____
CARGO _____ PNE: () Sim () Não
RECEBIDA PELO SERVIDOR: _____ MATR: _____ DATA _____

**ANEXO X
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
APRESENTADOS
(para uso da Comissão Organizadora)**

INSCRIÇÃO:
NOME COMPLETO:

Nº do Conselho:	
Cargo à qual se candidata: () Médico Cirurgião Geral () Médico Clínico () Médico Pediatra	() Médico Regulador () Médico Traumatologista/ Ortopedista () Nutricionista

Documentos apresentados

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL DO ÍTEM	PONTUAÇÃO TOTAL DO ÍTEM
Procuração				
Registro no Conselho				
Currículo Vitae				
Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência				
Certificado de conclusão de Doutorado				
Certificado de Conclusão de Mestrado				
Certificado de Conclusão de Pós Graduação Lato Sensu ___ unidades				
Certificado de realização de cursos com mínimo de 40 horas ___ unidades				
Declaração de exercício profissional				
Declaração ou Certidão de tempo de serviço público ___ anos				
Carteira de Trabalho e Previdência Social - iniciativa privada - ___ anos				
Declaração ou Certidão de tempo de exercício da profissão em unidades hospitalares. ___ anos. (nutricionistas).				
Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo				
Declaração de não acumulação de cargos ou				

de acúmulo dentro da lei				
--------------------------	--	--	--	--

_____, ____ de _____ de 2014

Presidente da Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2012**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **16,17 e 18/06/2014**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
89	33.091-4	MARCELA NEPOMUCENO DE SOUZA OLIVEIRA
90	23.938-0	SUELLEN DA SILVA LOREGIAN
NÍVEL MEDIO		
BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
27	25.451-7	MICHELLE CRISTINA FERREIRA SOARES

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 09 de Junho de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PARTE I

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

ATO Nº 142/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1637/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 30 de Maio de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- FABRÍCIA ALVES CARDOSO, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Licitação – Símbolo CCSS - II, Matrícula Nº 5212.
- LUIS FELIPE SILVA ROSA, do Cargo em Comissão de Gerente de Apoio Administrativo – Símbolo CCG – III, Matrícula Nº 5490.

2 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 30 de Maio do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
02 DE JUNHO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 148/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1685/2014,

RESOLVE:

1 – Alterar, a partir de 02 de Junho de 2014, a redação do item 1 do Ato Nº 027/2014, que dispõe sobre a designação de Servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, que passa a vigorar com a seguinte redação, em virtude da exoneração da Servidora Fabrícia Alves Cardoso, Matrícula Nº 5212, no dia 30 de Maio do corrente ano. “1 – Fica designada a Servidora MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA, Secretária de Gestão - Matrícula Nº 4638, para a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Angra dos Reis.”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE



Salve vidas. Seja um doador de sangue

Procure o Hemonúcleo da Costa Verde e saiba como doar - Mais Informações: (24) 3369-6133

